



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL N. 14/2008

Autoriza o Prefeito Municipal a contratar o órgão oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Jornal Tribuna do Interior - EPP, inscrito no CNPJ do MF sob n. 76.748.979/0001-42, pelo período de 12 (doze) meses, como órgão oficial do Município, para a publicação de leis, decretos e todos os demais atos obrigatórios, nos termos do art. 62 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Mamborê.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2008.

Paço Municipal Nelson Chiminácio, aos 29 de maio de 2008.

Registre-se Publique-se.


HENRIQUE SANCHES SALLA
Prefeito Municipal

Publ. Edição n.	7.081
Em	30 / 05 / 2008
Jornal	Tribuna